



Número: **1012409-16.2022.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **01/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
FIORANO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA (AUTOR)	
	THAIS SVERSUT ACOSTA (ADVOGADO(A)) ANA LUIZA SVERSUT BRIANTE (ADVOGADO(A))
ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA (AUTOR(A))	
	THAIS SVERSUT ACOSTA (ADVOGADO(A)) ANA LUIZA SVERSUT BRIANTE (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA (PERITO / INTÉRPRETE)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo

83878066	03/05/2022 16:51	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
83882048	03/05/2022 16:51	Sem movimento	RELATÓRIO VERIFICAÇÃO PRÉVIA	Manifestação
83882051	03/05/2022 16:51	Sem movimento	1. Cartão de CNPJ Elog	Outros documentos
83882053	03/05/2022 16:51	Sem movimento	2. Cartão de CNPJ Fiorano	Outros documentos
83882059	03/05/2022 16:51	Sem movimento	3. QSA Elog	Outros documentos
83882061	03/05/2022 16:51	Sem movimento	4. QSA Fiorano	Outros documentos
83882062	03/05/2022 16:51	Sem movimento	5. Certidão simplificada_Elog	Outros documentos
83882063	03/05/2022 16:51	Sem movimento	6. Certidão simplificada_Fiorano	Outros documentos
83882065	03/05/2022 16:51	Sem movimento	7. TJDFT - Alessandra - Certidão Cível e Criminal	Outros documentos
83882066	03/05/2022 16:51	Sem movimento	8. TJDFT - Alessandra - Certidão de Falência e RJ	Outros documentos
83882071	03/05/2022 16:51	Sem movimento	9. TJDFT - Elog - Certidão Cível e Criminal	Outros documentos
83882075	03/05/2022 16:51	Sem movimento	10. TJDFT - Elog - Certidão de Falência e RJ	Outros documentos
83882076	03/05/2022 16:51	Sem movimento	11. TJDFT - Fiorano - Certidão Cível e Criminal	Outros documentos
83882077	03/05/2022 16:51	Sem movimento	12. TJDFT - Fiorano - Certidão Falência e RJ	Outros documentos
83882081	03/05/2022 16:51	Sem movimento	13. Relação de pontos de venda	Outros documentos
83882084	03/05/2022 16:51	Sem movimento	14. E-mail - Documentos complementares	Outros documentos





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo n. 1012409-16.2022.8.11.0041

Requerentes: ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA. E FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. - ME

Lorena Larranhagas Mamedes, na qualidade de perita nomeada por este juízo recuperacional, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o presente **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA**, requerendo sua juntada aos autos em referência

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO N. 1012409-16.2022.8.11.0041

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTES: ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA. E FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

PERITA NOMEADA: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174

AUXILIAR DA PERITA: KEYLA MATTOS GUIMARÃES – CRC/MT 10.139

MAIO/2022

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





SUMÁRIO

1 BREVE HISTÓRICO	4
2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	5
3 OBJETIVO DA PERÍCIA – VERIFICAÇÃO PRÉVIA	5
4 METODOLOGIA APLICADA	6
5 PERFIL DA DÍVIDA – LISTA DE CREDORES	7
5.1 ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.	7
5.2 ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.	9
6 INSPEÇÃO <i>IN LOCO</i>	10
7 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	13
7.1 FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ME	13
7.2 FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ME	17
8 REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO (MSR – MÉTODO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL)	20
8.1. PRIMEIRA MATRIZ – DIMENSÕES DO ART. 47 DA LEI 11.101/2005 – ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.	24
8.2 SEGUNDA MATRIZ – REQUISITOS ESSENCIAIS DO ART. 48 DA LEI 11.101/2005- ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.	26
8.3 TERCEIRA MATRIZ – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005 - ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.	28
8.4 PRIMEIRA MATRIZ – DIMENSÕES DO ART. 47 DA LEI 11.101/2005- FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ME	31
8.5 SEGUNDA MATRIZ – DIMENSÕES DO ART. 48 DA LEI 11.101/2005- FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ME	34
8.6 TERCEIRA MATRIZ – REQUISITOS ESSENCIAIS DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005- FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ME	36
8.7 DIAGNÓSTICO GLOBAL	39
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
10 CONCLUSÃO	41
11 TERMO DE ENCERRAMENTO.....	41

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





1. BREVE HISTÓRICO

Consta dos autos que a empresa Requerente, Elog Express Encomendas Ltda., iniciou suas atividades em abril de 2019, na cidade de Cuiabá, no ramo de coleta, remessa e entrega de mercadorias, realizando a locação de bagageiros de ônibus para que possibilitasse a realização da atividade, e que empresa Fiorano Participações e Investimentos Ltda., sócia da empresa Elog Encomendas, foi constituída anteriormente.

Afirmam que iniciou as atividades da requerente Elog Encomendas junto a empresa de transporte de passageiros pertencente ao esposo da sócia Alessandra, da qual projetou, inicialmente, a atuação regionalizada entre os estados de São Paulo e Minas Gerais à região centro-norte.

Alegam que, em 2021, as empresas sofreram um bloqueio judicial de todas as suas contas, permanecendo bloqueadas por quase 03 (três) meses, gerando, em consequência, inadimplemento de diversas obrigações. Informam que perderam uma parceria importante na sequência, desestabilizando ainda mais as contas.

Aduzem que as empresas contam com mais de 20 (vinte) colaboradores diretos, e mais de 100 (cem) agentes de vendas terceirizados, realizando atendimento em mais de 140 (cento e quarenta) cidades, na região centro norte.

Sustentam que o segmento de atuação tem crescente demanda e chances reais de expansão ante, inclusive, a privatização dos Correios, e a consequente possibilidade desta de deixar de operar em praças.

Por fim, argumentam que as contingências trabalhistas acarretaram demasiadamente a empresa, deixando também de arcar com encargos tributários, de modo que não restou outra alternativa senão se socorrer ao instituto da recuperação judicial.





2. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em síntese, foram alegadas as seguintes causas para a crise econômico-financeira das empresas Requerentes:

- Bloqueios judiciais realizados em 2021 que perduraram por aproximadamente 03 (três) meses, todavia não especificou a origem dos bloqueios realizados;
- Perda de uma parceira importante que atuava em diversas cidades do Estado de Mato Grosso;
- Herança de contingência trabalhista.

3. OBJETIVO DA PERÍCIA – VERIFICAÇÃO PRÉVIA

Em decisão proferida no dia 12/04/2022 (id. 82176601), este r. Juízo determinou a realização de verificação prévia, objetivando constatar as reais condições de funcionamento das Requerentes, e a regularidade da completude da documentação apresentada, sendo esta Perita nomeada para apresentação do respectivo laudo pericial, conforme os termos a seguir reproduzidos:

[...]

2) CUMPRIDA QUE SEJA A DETERMINAÇÃO SUPRA, NOMEIO PARA REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO PRÉVIA A SRA. LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, ADVOGADA, INSCRITA NA OAB/MT SOB O N.º 16174/O, PORTADORA DO CPF N.º 019.638.011-13, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À AVENIDA MIGUEL SUTIL, N.º 8.800, SALA 409 (EDIFÍCIO AD. BUSINESS CENTER), BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CEP: 78.043-305, CUIABÁ (MT), TEL: (65) 99953-5619, E-MAIL LORENA@VALORIZEADMJUDICIAL.COM, PARA, ACEITANDO O ENCARGO QUE LHE FOI ATRIBUÍDO, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE DESEMPENHAR O CARGO E ASSUMIR TODAS AS RESPONSABILIDADE A ELE INERENTES.

2.1) A PERITA DEVERÁ PROMOVER A CONSTATAÇÃO DAS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS REQUERENTES E ANÁLISE DA REGULARIDADE E DA COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PETIÇÃO INICIAL.

2.2) CONSIDERANDO QUE AS REQUERENTES ESTÃO SEDIADAS EM BRASÍLIA (DF), DEVERÁ A SRA. PERITA AINDA, VERIFICAR SE, DE FATO, É NESTA CAPITAL QUE ESTÃO LOTADOS “O FINANCEIRO E A CONTABILIDADE”, E ONDE SE CONCENTRAM “QUASE A METADE DOS CREDORES” (PÁG. 02 – ID. 81359201) (LRF – ART. 51-A, § 7º).

2.3) CONSIDERANDO AINDA, O REQUERIMENTO PARA ADMISSÃO DAS DEVEDORAS EM LITISCONSÓRCIO ATIVO, DEVERÁ A SRA. PERITA INFORMAR NO LAUDO A SER APRESENTADO SE HÁ INTERCONEXÃO/CONFUSÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS DOS DEVEDORES, GARANTIAS

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





CRUZADAS, IDENTIDADE TOTAL OU PARCIAL DO QUADRO SOCIETÁRIO, RELAÇÃO DE CONTROLE OU ATUAÇÃO CONJUNTA NO MERCADO.

2.4) PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, FIXO A REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL ORA NOMEADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), QUE DEVERÁ SER PAGA ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE A SER INDICADA PELO PERITO DIRETAMENTE À EMPRESA REQUERENTE.

2.5) FIXO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS PARA QUE A PERITA APRESENTE O LAUDO DE CONSTATAÇÃO (LRF - ART. 51-A., § 2º, INCLUÍDO PELA LEI N.º 14.112/2020). [7]

2.6) DETERMINO QUE A SECRETARIA DO JUÍZO ENCAMINHE O TERMO DE COMPROMISSO PARA O E-MAIL DO PERITO LORENA@VALORIZEADMJUDICIAL.COM), QUE DEVERÁ ASSINÁ-LO, ENCAMINHANDO-O DE VOLTA PARA O SEGUINTE E-MAIL: CBA.1CIVEL@TJMT.JUS.BR, COM POSTERIOR JUNTADA NOS AUTOS.

Assim, observando a determinação judicial acima, a presente perícia tem como objeto a constatação das reais condições de funcionamento das empresas Requerentes, bem como a verificação da regularidade documental, nos moldes dos artigos 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05, alterada pela Lei n. 14.112/20, conforme artigos 3º e 4º da Recomendação 57/2019 do CNJ.

4. METODOLOGIA APLICADA

Foi analisada integralmente a documentação juntada aos autos, objetivando a adequada fundamentação das análises inerentes ao objetoda perícia, conforme demonstrado a seguir

Além da análise documental, também foi realizada visita *in loco* na unidade situada na Rua Mistral, Jardim Bom Clima, n° 332, sala 810, Edifício The Point Smart Business, bairro Despraiado, Cuiabá/MT, CEP 78.048-222, e na unidade localizada na Avenida Miguel Sutil, n° 7034, Barracão B, Bairro Despraiado, Cuiabá/MT, CEP 78048-700, a fim de atestar as reais condições de funcionamento das empresas.

No que se refere ao cumprimento dos artigos. 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05, foi adotado pela perícia o **Modelo de Suficiência Recuperacional - MSR** proposto por Eliza Fazan e Dr. Daniel Carnio Costa, entusiastada da constatação prévia no âmbito do processo recuperacional.

O mencionado **MSR - Modelo de Suficiência Recuperacional** propõe, de modo objetivo, a verificação dos requisitos exigidos pela Lei n. 11.101/2005 para deferimento do pedido de



recuperação judicial, o qual será devidamente demonstrado em tópico específico do presente Laudo, destinado à referida análise.

5. PERFIL DA DÍVIDA – LISTA DE CREDORES

5.1 ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.

A relação de credores foi apresentada no id. 81356221 com especificação dos créditos por classe, contendo o valor, a indicação do endereço físico e eletrônico de cada credor, a natureza, a sua origem conforme Art. 51, III da lei 11.101/2005 os quais totalizam R\$ 1.022.260,96, divididos conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Relação por natureza e créditos devidos por classe

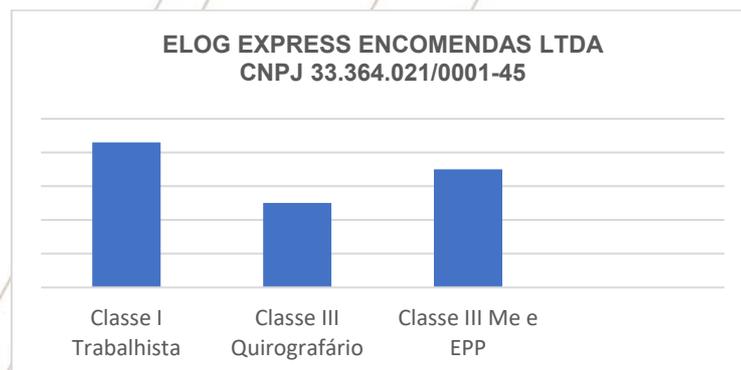
PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES

ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA

CNPJ 33.364.021/0001-45

Classe de Credores	Proporção Créditos	Quantidade Credores	Valor Equivalente
Classe I - Trabalhista	7,27%	22	R\$ 74.269,74
Classe III - Quirografário	91,87%	5	R\$ 939.190,88
Classe IV – ME e EPP	0,86%	6	R\$ 8.800,34
TOTAL GERAL	100,000%	33	R\$ 1.022.260,96

Gráfico 1 – Perfil dos créditos



Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Do perfil dos créditos apresentados, na tabela 1 e no gráfico 1, verificou-se que os créditos da Classe I – Trabalhista correspondem ao segundo menor percentual dentre os credores, com 7,27% do montante total da dívida, distribuídos entre 22 (vinte e dois) trabalhadores, com valor de R\$ 74.269,74 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

A segunda menor classe credora é a Classe IV – ME e EPP, que constitui 0,86% da totalidade dos créditos oriundos da dívida da empresa Elog Express Encomendas Ltda, distribuído entre 6 (seis) credores, com o valor total de R\$ 8.800,34 (oito mil oitocentos reais e trinta e quatro centavos).

A maior classe credora é a Classe III – Quirografário com 91,87% da totalidade dos créditos oriundos da Devedora, com o valor de R\$ 939.190,88 (novecentos e trinta e nove mil cento e noventa reais e oitenta e oito centavos) distribuídos em 5 credores.

Os valores mais representativos consistem em créditos com instituições financeiras configurando o montante R\$ 706.436,55 (setecentos e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), isto significa que 69,11% das dívidas da empresa Elog Express Encomendas Ltda está consubstanciado em crédito de empréstimo com instituições financeiras. A análise desses contratos não foi realizada devendo ser objeto do Administrador Judicial, nomeado para este fim, depois de concluída esta fase de perícia prévia.

No que se refere ao passivo fiscal/tributário, a Requerente declarou os créditos no âmbito federal, estadual e municipal (id. 81356231).

Por fim, conforme dispõe o artigo 51, III, da LRF, foi apresentada documentação capaz e identificar os créditos existentes até a data do pedido de recuperação judicial, inclusive na relação de credores já indicação do lançamento contábil correlato, permitindo assim a análise ampla do endividamento da empresa.





5.2. FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

A relação de credores foi apresentada ao id. 81356221 com especificação dos créditos por classe, contendo o valor, a indicação do endereço físico e eletrônico de cada credor, a natureza, a sua origem conforme Art. 51, III da lei 11.101/2005 os quais totalizam R\$ 69.700,00 divididos conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Relação por natureza e créditos devidos por classe

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDITORES

FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ 33.269.578/0001-05

Classe de Credores	Proporção Créditos	Quantidade Credores	Valor Equivalente
Classe III - Quirografário	100%	4	R\$ 69.700,00
TOTAL GERAL	100,000%	4	R\$ 69.700,00

A classe III – Quirografário com 100% da totalidade dos créditos oriundos da Devedora, com o valor de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais) distribuídos em 4 credores.

As dívidas da empresa Fiorano Participações e Investimentos Ltda. está consubstanciado com pessoas jurídicas relacionadas na lista de credores apresentada. A análise desses contratos não foi realizada devendo ser objeto de análise pelo Administrador Judicial nomeado para este fim, depois de concluída esta fase de perícia prévia.

No que se refere ao passivo fiscal/tributário, a Requerente declarou os créditos no âmbito municipal (id. 81356231).

Por fim, conforme dispõe o artigo 51, III, da LRF, foi apresentada documentação capaz e identificar os créditos existentes até a data do pedido de recuperação judicial, inclusive na relação de credores já indicação do lançamento





6. INSPEÇÃO *IN LOCO*

A inspeção técnica "*in loco*" na empresa Requerente tem por finalidade verificar o cumprimento do caput do art. 48 da LRF de maneira técnica e objetiva, o desenvolvimento da atividade empresarial, a situação patrimonial e operacional da devedora, e ainda, se estariam propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

Em atendimento ao que foi determinado pelo r. Juízo, esta perita realizou a vistoria *in loco* na empresa ELOG EXPRESS ENCOMENDAS, no dia 20/04/2022, às 08h30min, no endereço situada na Rua Mistral, Jardim Bom Clima, nº 332, sala 810, Edifício The Point Smart Business, bairro Despraiado, Cuiabá/MT, CEP 78.048-222 e no barracão localizado à Avenida Miguel Sutil, nº 7034, Barracão B, Bairro Despraiado, Cuiabá/MT, CEP 78048-700, tendo o gerente Sr. Thiago, acompanhado a visita.

Conforme visita realizada na unidade administrativa da Requerente Elog Encomendas, foi possível identificar, de modo global sem adentrar em questões técnicas específicas, que a empresa dispõe de estrutura física suficientes para o desenvolvimento de suas atividades.

Observa-se que a empresa apresenta instalações compostas por duas unidades, divididos em setor administrativo e o barracão onde funciona a atividade de logística e transporte, ambas estão em bom estado de conservação e operando normalmente.

As imagens apresentadas a seguir foram obtidas durante a visita

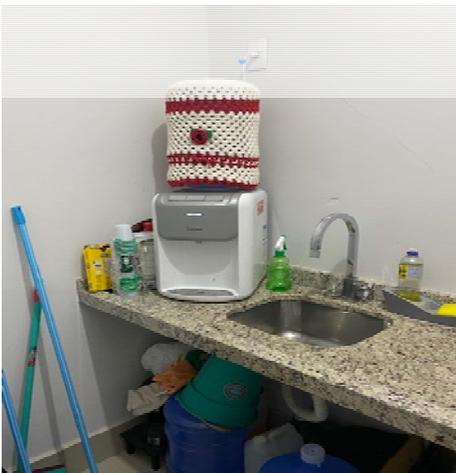
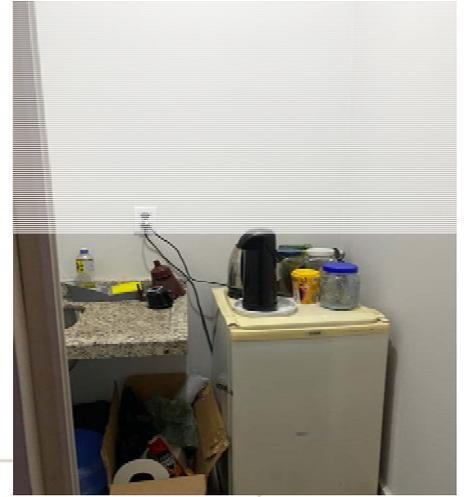
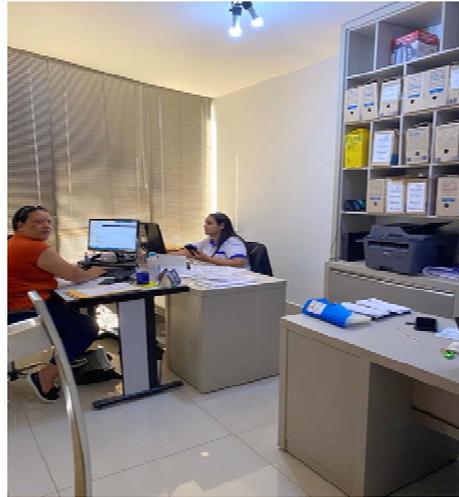
SEDE ADMINISTRATIVA - Rua Mistral, Jardim Bom Clima, nº 332, sala 810, Edifício The Point Smart Business, bairro Despraiado, Cuiabá/MT, CEP 78.048-222



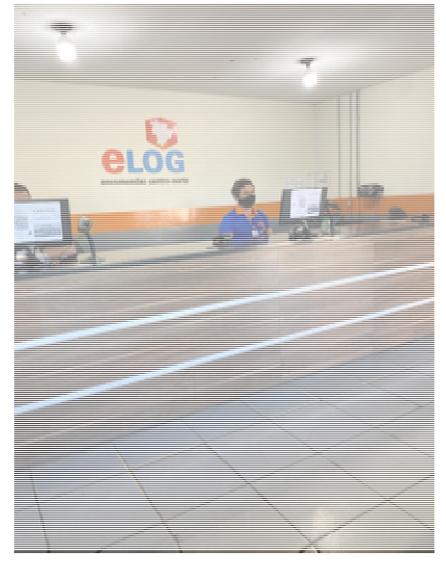
Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



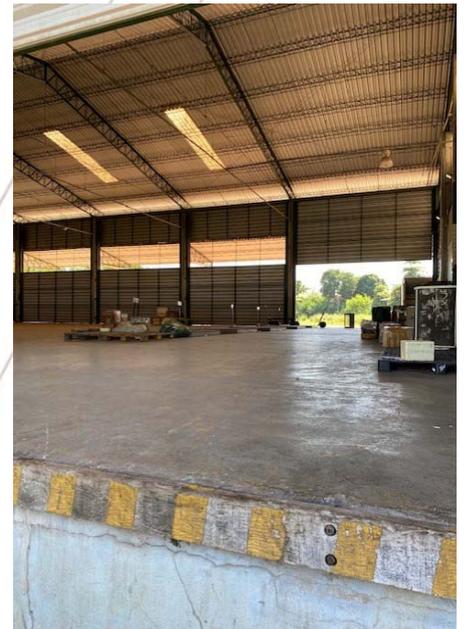
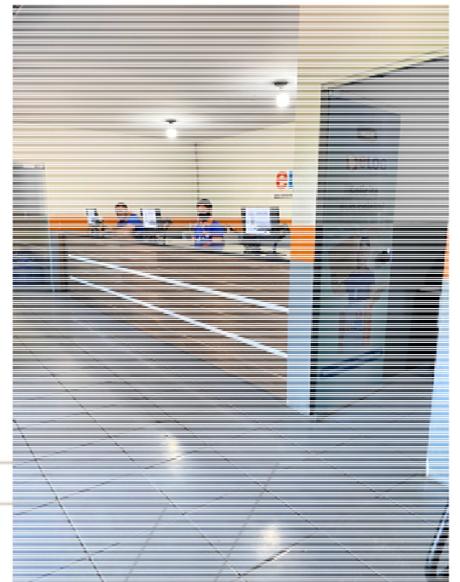


BARRACÃO - Avenida Miguel Sutil, nº 7034, Barracão B, Bairro Despraído, Cuiabá/MT, CEP 78048-700.



Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
 Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
 @valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

A disponibilização pela empresa Requerente dos Balanços Contábil e DRE´s dos exercícios de 2019, 2020, 2021 possibilitou as análises de plena consistência das demonstrações contábeis juntadas na exordial, bem como, a análise metodológica científica na construção de indicadores financeiros das empresas Requerentes.

7.1.ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.

Os dados abaixo foram extraídos dos Balanços apresentados pela Requerente Elog Express Encomendas Ltda:

ATIVO			
	2019	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	777.251,18	1.260.619,94	829.505,36
Caixa	64.536,96	134.222,65	270.247,16
Banco Aplicações	123.807,69	183.185,77	11.328,64
Clientes	278.470,11	390.448,61	164.013,41
Adto concedido	310.436,42	106.185,39	148.161,56
Antecipação Distribuição lucros	-	446.577,52	99.868,57
Empréstimo á sócios	-	-	135.886,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	1.416,86	3.387.323,60
Bloqueios Judiciais	-	-	129.183,52
Processos Judiciais de Terceiros	-	-	2.462.382,11
Imobilizado	-	1.734,98	805.234,98
(-)Depreciação Acumulada	-	318,12	9.477,01
TOTAL DO ATIVO	777.251,18	1.262.036,80	4.216.828,96

PASSIVO			
	2019	2020	2021
PASSIVO CIRCULANTE	677.251,18	1.162.036,80	4.222.469,19
Empréstimo Financiamentos	-	386.301,15	567.267,78
Obrigações Trabalhistas	38.060,01	127.706,78	219.473,35
Fornecedores	20.726,63	265.018,53	202.804,91
Obrigações tributárias	618.214,54	233.100,37	746.599,05
Impostos Parcelados	-	149.909,97	66.902,39
Obrigações a pagar	250,00	-	2.419.421,71

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Patrimônio Líquido	100.000,00	100.000,00	- 5.640,23
Capital Social	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Lucros Acumulados	1.854.326,77	1.254.326,73	- 105.640,23
(-) Distribuição de lucros	- 1.854.326,77	- 1.254.326,73	-
TOTAL DO PASSIVO	777.251,18	1.262.036,80	4.216.828,96

Abaixo os Demonstrativos de Resultado- DRE apresentado pela empresa:

DRE				
	2019	2020	2021	
Receita Bruta	3.231.546,93	7.955.370,91	10.212.068,19	
Serviços de encomenda	3.231.546,93	7.955.370,91	10.212.068,19	
Deduções	- 542.350,93	- 1.214.860,67	1.423.455,41	
(-) Impostos	- 542.350,93	- 1.214.798,37	1.420.202,00	
(-) Cancelamentos		- 62,30	3.253,41	
Receita Líquida	2.689.196,00	6.740.510,24	8.788.612,78	
Custos dos serviços	- 400.536,84	- 2.422.071,13	3.276.246,05	
Custos dos serviços	- 400.536,84	- 2.422.071,13	3.276.246,05	
Lucro Bruto	2.288.659,16	4.318.439,11	5.512.366,73	
Despesas Operacionais	- 287.495,58	- 2.558.277,22	4.349.952,93	
Despesas com pessoal	- 109.532,50	- 955.259,43	1.211.785,74	
Despesas Administrativas	- 180.190,36	- 1.603.017,79	3.138.167,19	
Outras Despesas/Receitas operacionais	2.227,28	-	-	
Despesas/Receitas Financeiras	- 49.210,48	- 281.428,99	144.632,92	
Despesas Financeiras	- 49.210,48	- 334.066,50	148.855,01	
Receitas Financeiras	-	52.637,51	4.222,09	

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Imposto Renda e Contribuição Social	- 97.626,33	- 224.406,17	- 290.950,27
Lucro líquido do Exercício	1.854.326,77	1.254.326,73	726.830,61

Analisando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos 2019/2020/2021 e os custos, despesas e deduções deste mesmo período.

Ano	Faturamento	Faturamento Médio Mensal
2019	3.231.546,93	269.295,58
2020	7.955.370,91	662.947,58
2021	10.212.068,19	851.005,68

Ano	Receita	Custos/Despesas/Deduções	Resultado
2019	3.231.546,93	1.377.220,16	1.854.326,77
2020	7.955.370,91	6.701.044,18	1.254.326,73
2021	10.212.068,19	9.485.237,98	726.830,21

Durante estes períodos a empresa obteve resultados positivos conforme demonstrados no quadro acima.

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no ano de 2021, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)			
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{829.505,36}{4.222.469,19} = 0,20$

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)					
ILG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO	=	4.216.828,96	=	1,00
	<hr/>		<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.222.469,19		
III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)					
ISG =	ATIVO TOTAL	=	4.216.828,96	=	1,00
	<hr/>		<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.222.469,19		
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)					
GEG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	4.222.469,19	=	1,00
	<hr/>		<hr/>		
	ATIVO TOTAL		4.216.828,96		

- *Liquidez Corrente: a empresa possui R\$ 0,20 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações.*

- *Liquidez Geral: a empresa possui R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo; Ou seja, dentro das obrigações de curto, a empresa possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações.*

- *Solvência Geral: a empresa possui R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto a empresa possui recursos para pagamento do total de suas obrigações.*

- *Endividamento Geral: a empresa possui R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto, ou seja, as dívidas estão a curto prazo não tendo tempo suficiente para quitar as dívidas;*

Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a empresa requerente possui R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante o endividamento geral está comprometido.





7.2.FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA:

Os dados abaixo foram extraídos dos Balanços apresentados pela Requerente FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA:

ATIVO			
	2019	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	-	505.581,02	6.429,68
Caixa	-	-	400,60
Banco Aplicações	-	-	6.029,08
Antecipação Distribuição lucros	-	505.581,02	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	644.742,06	644.742,06	691.445,04
Investimentos	100.004,16	100.004,16	216.030,24
Imobilizado	544.737,90	544.737,90	475.414,80
TOTAL DO ATIVO	644.742,06	1.150.323,08	697.874,72

PASSIVO			
	2019	2020	2021
PASSIVO CIRCULANTE	242.000,00	1.050.323,08	27.196,32
Fornecedores	-	-	10.035,64
Obrigações tributárias - IPTU	-	-	15.562,16
Empréstimo de sócios	242.000,00	242.000,00	1.598,52
Dividendos e lucros a pagar	-	808.323,08	-
NÃO CIRCULANTE			
Patrimônio Líquido	402.742,06	100.000,00	670.678,40
Capital Social	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Lucros Acumulados	1.854.326,77	1.496.415,29	570.678,40
(-) Distribuição de lucros	- 1.551.584,71	- 1.496.415,29	-
TOTAL DO PASSIVO	644.742,06	1.150.323,08	697.874,72

Abaixo os Demonstrativos de Resultado- DRE apresentado pela empresa Requerente.

DRE			
	2019	2020	2021
Receita Bruta	-	-	-
Serviços de encomenda			

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Deduções	-	-	-
(-) Impostos			
(-) Cancelamentos			
Receita Líquida	-	-	-
Custos dos serviços	-	-	-
Custos dos serviços			
Lucro Bruto	-	-	-
Despesas Operacionais	-	48.109,25	169.178,43
Despesas com pessoal			
Despesas Administrativas	-	48.109,25	259.855,33
Outras Despesas/Receitas operacionais	-	-	90.676,90
Resultado Equivalência Patrimonial	1.854.326,77	1.241.782,48	741.299,08
Despesas/Receitas Financeiras	-	-	1.442,25
Despesas Financeiras			1.442,25
Receitas Financeiras	-	-	
Imposto Renda e Contribuição Social	-	-	-
Lucro líquido do Exercício	1.854.326,77	1.193.673,23	570.678,40

Analisando os relatórios contábeis apresentados a requerente não obteve faturamento nos anos 2019/2020/2021, porém os custos, despesas e equivalência patrimonial deste mesmo período foram apresentados.

Ano	Receita	Custos/Despesas/Equivalência	Resultado
2019	-	1.854.326,77	1.854.326,77
2020	-	1.193.673,23	1.193.673,23
2021	-	570.678,40	570.678,40

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no ano de 2021, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)			
ILC =	ATIVO CIRCULANTE	=	6.429,68 = 0,24
	<hr/> PASSIVO CIRCULANTE		<hr/> 27.196,32
II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)			
ILG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO	=	697.874,72 = 25,66
	<hr/> PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		<hr/> 27.196,32
III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)			
ISG =	ATIVO TOTAL	=	697.874,72 = 25,66
	<hr/> PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		<hr/> 27.196,32
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)			
GEG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	27.196,32 = 0,04
	<hr/> ATIVO TOTAL		<hr/> 697.874,72

- *Liquidez Corrente: a empresa possui R\$ 0,24 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações.*

- *Liquidez Geral: a empresa possui R\$ 25,66 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo; Ou seja, dentro das obrigações de curto, a empresa possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações.*

- *Solvência Geral: a empresa possui R\$ 25,66 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto a empresa possui recursos para pagamento do total de suas obrigações.*

- *Endividamento Geral: a empresa possui R\$ 0,04 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, as dívidas estão a curto prazo tendo recursos suficiente para quitar as dívidas;*

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a empresa requerente possui R\$ 0,04 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante o endividamento geral não está comprometido.

8. REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO (MSR – MÉTODO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL)

Considerando as constatações obtidas na visita *in loco*, e conforme imagens e informações acima expostas, pode-se inferir que a Requerente Elog Encomendas tem estrutura demonstra suficiente para execução de suas atividades, bem como possui quadro de funcionários que atende à sua demanda atualmente.

Já no que refere à Requerente Fiorano Participações, não foi possível identificar os aspectos referentes à operação porque se trata de empresa de participação e gestão.

Expostas as constatações, a seguir será devidamente analisado o MSR – Modelo de Suficiência Recuperacional, sendo então verificados os cumprimentos dos artigos 47, 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, alterada pela Lei n. 14.112/2020, requisitos essenciais para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Primeiramente é relevante observar que a perícia de verificação prévia, não tem como objetivo a realização de auditoria, tampouco fazer uma análise de viabilidade do negócio. A constatação prévia, observando as diretrizes propostas pela Recomendação nº 57/2019 do CNJ, objetiva apenas verificar os documentos que instruem a petição inicial, atestando sua completude e correspondência com a real situação do devedor, bem como analisar também a capacidade de geração de empregos, tributos, produtos e serviços.

Nesse contexto, para tal análise será aplicado o **MSR – Método de Suficiência Recuperacional**.

O **MSR – Método de Suficiência Recuperacional** consiste, basicamente, na avaliação de três matrizes, quais sejam:





MATRIZ	OBJETIVO	INDICADOR
1ª Matriz	Contempla as análises das dimensões do art. 47, da Lei 11.101/2005, com questões relacionadas à fonte de atividade econômica, geração de empregos, função social, estímulo à economia e interesse dos credores.	ISR = Índice de Suficiência Recuperacional
2ª Matriz	Contempla as análises dos requisitos essenciais ao pedido de recuperação judicial, listados no art.48, da Lei 11.101/2005.	IADE = Índice de Adequação Documental Essencial
3ª Matriz	Contempla as análises dos requisitos/documentos exigidos pelo art. 51, da Lei 11.101/2005.	IADU - Índice de Adequação Documental Útil

Fonte: *Constatação Prévia em Processos de Recuperação Judicial de Empresas*

Em cada uma das supracitadas matrizes, são analisados os requisitos, de forma individual, sendo atribuída pontuação padronizada, observando os seguintes critérios:

JULGAMENTO/AVALIAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
CONCORDO	10
CONCORDO PARCIALMENTE	5
NÃO CONCORDO	0

As respostas padronizadas inseridas nas avaliações das matrizes, geram os indicadores **ISR** – Índice de Suficiência Recuperacional (verificação das exigências do art. 47), **IADE** – Índice de Adequação Documental Essencial (verificação das exigências do art. 48) e **IADU** – Índice de Adequação Documental Útil (verificação das exigências do art. 51).

Como parâmetro para análises dos mencionados indicadores, devem ser observados os seguintes critérios:

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





MATRIZ	CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO INDICADOR	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª Matriz (Art. 47)	<p>O ISR - Índice de Suficiência Recuperacional deve ser analisado, em um primeiro momento, de forma independente. Caso a soma aritmética obtida nessa matriz seja inferior a 40 pontos, o diagnóstico sugerido é de indeferimento do pedido de recuperação judicial, o que, de forma subsequente, desconsidera os resultados obtidos na segunda e terceira matrizes.</p> <p>Considerando a hipótese de o ISR ser igual ou superior a 40 pontos, o resultado deve ser considerando em conjunto com os obtidos na segunda e terceira matrizes, de forma a dar uma interpretação conjunta aos elementos que compõem o pedido de recuperação judicial em análise.</p>	= ou > 40 pontos
2ª Matriz (Art. 48)	<p>No IADE - Índice de Adequação Documental Essencial, a soma aritmética de adequação dos documentos requeridos pelo art. 48 deve ser de 50 pontos.</p> <p>Se a pontuação for inferior a 50 pontos, será relatada ao Juízo a documentação faltante, para que seja determinada a emenda da petição inicial.</p>	= 50 pontos
3ª Matriz (Art. 51)	<p>No IADU - Índice de Adequação Documental Útil, se a soma aritmética da adequação dos documentos exigidos pelo art. 51, for inferior a 90 pontos, serão relatados ao Juízo a documentação faltante para emenda da petição inicial.</p> <p>Se a pontuação for igual a 90 pontos, mas inferior a 150 pontos, será relatada ao Juízo a documentação faltante. No entanto, é recomendado o deferimento do processamento da recuperação judicial, devendo a complementação da documentação faltante ser juntada aos autos em até 30 dias.</p> <p>Por fim, se a pontuação for igual a 150 pontos, recomenda-se o deferimento do processamento da recuperação judicial, sem necessidade de emenda da petição inicial.</p>	= ou > 90 pontos

Com as análises dos indicadores mencionados, tem-se o **diagnóstico global para permitir o deferimento do processamento da recuperação judicial**. Em síntese o referido deferimento deve ocorrer de plano, apenas se:

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





- a) As dimensões do art. 47 forem avaliadas com ISR de no mínimo 40 pontos (= 33%);
- b) Os requisitos essenciais ao pedido, relativos ao art. 48, forem pontuados pelo IADE de 50 pontos (= 100%); e
- c) Os requisitos do art. 51, pontuados pelo IADU forem de, no mínimo, 90 pontos (= 69%).

Caso contrário, necessariamente as dimensões do art. 47 devem obter ISR igual ou superior a 40 pontos e, assim, para os demais itens sugere-se a determinação de emenda da petição inicial. Por outro lado, caso as dimensões do art. 47 sejam avaliadas com ISR inferior a 40 pontos, sugere-se que o pedido seja indeferido de plano.

Neste caso, observando a mencionada metodologia, serão a seguir analisadas as dimensões acerca das empresas Requerentes.





8.1.PRIMEIRA MATRIZ – DIMENSÕES DO ART. 47 DA LEI 11.101/2005 – ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.

DIMENSÃO	ITEM A SER VERIFICADO	JULGAMENTO DO PERITO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA A AVALIAÇÃO DO ITEM
Manutenção da fonte produtora	1) Existe receita operacional vinculada à atividade empresária?	Concordo	10	Conforme documentação apresentada, há receitas operacionais decorrentes da atividade.
	2) Globalmente, a estrutura física utilizada é suficiente para consecução de seus negócios?	Concordo	10	Por meio de visita <i>in loco</i> , foi possível verificar que, globalmente, a estrutura física, especialmente as edificações, são suficientes para consecução da atividade. Neste aspecto importante ressaltar que a empresa opera por meio de conveniadas, conform relação anexa.
	3) A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo	10	Por meio de visita <i>in loco</i> , foi possível verificar que a empresa dispõe de ativos em quantidade suficiente para a produção.
	4) Os ativos destinados à produção/desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo	10	Por meio de visita <i>in loco</i> , foi possível verificar que os ativos em estado adequado para produção.
Manutenção do emprego	6) O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir/vender/prestar serviços ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo	10	Por meio de visita <i>in loco</i> , verifica-se que o número atual de funcionários permite que a empresa continue a produzir.
	7) O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo	10	Conforme informado na visita <i>in loco</i> e análise documental, há potencial de empregabilidade, sendo que atualmente possui um quadro de 20 funcionários diretos, e empregos indiretos.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
 Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
 @valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



	8) A empregabilidade é relevante na região onde atua?	Concordo Parcialmente	5	Considerando o número de empregos diretos e indiretos gerados, as Requerentes tem relevância na região que atuam.
	9) A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	10	A Requerente apresentou uma relação de 71 postos de vendas em diversos Estados do país, informando que possui mais de 100 agentes de vendas terceirizadas.
Função social e estímulo à atividade econômica	10) A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação?	Concordo parcialmente	5	Tendo em vista o elevado número de empresas do mesmo ramo a Requerente não possui grande relevância, entretanto, encontra-se no desenvolvimento da atividade desde 2019, por isso a nota atribuída foi "5".
	11) Os produtos/serviços produzidos pela entidade <u>não possuem</u> substitutos no mercado?	Não concordo	0	Os serviços ofertados pela Requerente possuem substitutos no mercado.
Interesse dos credores	12) É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total/Passivo total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	É possível realizar o cálculo da moeda de liquidação, uma vez que foram apresentadas as demonstrações contábeis, chegando ao coeficiente ativo/passivo = 0. Moeda em reais (R\$)
	13) É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional ajustado/Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	E possível realizar o cálculo da rentabilidade média, uma vez que foram apresentadas as demonstrações contábeis, sendo a rentabilidade média dos ativos de R\$ 0,17.
ISR - ÍNDICE DE SUFICIENCIA RECUPERACIONAL ATINGIDO			100	—
PONTUAÇÃO MÁXIMA			120	—





DIAGNÓSTICO ART. 47 - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL

DIMENSÃO	RESULTADO OBTIDO	RESULTADO EM %
MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA	40	100%
MANUTENÇÃO DO EMPREGO	35	87,5%
FUNÇÃO SOCIAL E ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA	5	25%
INTERESSE DOS CREDORES	20	100%
ISR - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL OBTIDO	100	83,33%
PONTUAÇÃO <u>MÍNIMA</u> PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40	33%
DIAGNÓSTICO CONSIDERANDO O ISR OBTIDO:		DEFERIMENTO

8.2.SEGUNDA MATRIZ – REQUISITOS ESSENCIAIS DO ART. 48 DA LEI 11.101/2005 - – ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.

DIMENSÃO	ITEM A SER VERIFICADO	JULGAMENTO DO PERITO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA A AVALIAÇÃO DO ITEM
Certidões e legalidade do pedido	1) Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 02 (dois) anos.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos certidão simplificada emitida pela JUCEMAT à id. 81356210.
	2) Comprovante de não ter sido falido(a) e, se foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a declaração assinada pela Requerente e sócias em negativa de quebra e benefícios da RJ, id. 81356214. Após solicitação desta

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





			perita, enviou certidão expedida pelo TJDF.
3) Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a declaração assinada pela Requerente e sócias em negativa de quebra e benefícios da RJ, id. 81356214. Após solicitação desta perita, enviou certidão expedida pelo TJDF.
4) Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na lei 11.101/2005.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a declaração assinada pela Requerente e sócias em negativa de quebra e benefícios da RJ, id. 81356214. Após solicitação desta perita, enviou certidão expedida pelo TJDF.
5) Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na lei 11.101/2005.	Concordo e	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a declaração assinada pela Requerente e sócias em negativa de quebra e benefícios da RJ, id. 81356214. Após solicitação desta perita, enviou certidão expedida pelo TJDF e TJMT.
ISR - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL ATINGIDO		50	—
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50	—

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





DIAGNÓSTICO ART. 48 - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL

DIMENSÃO	RESULTADO OBTIDO	RESULTADO EM %
CERTIDÕES E LEGALIDADE DO PEDIDO	50	100%
IADE - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL	50	100%
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE IADE	50	100%
PONTUAÇÃO <u>MÍNIMA</u> PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	50	100%
DIAGNÓSTICO CONSIDERANDO O IADE OBTIDO:	DEFERIMENTO	

8.3. TERCEIRA MATRIZ – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005 – ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.

DIMENSÃO	ITEM A SER VERIFICADO	JULGAMENTO DO PERITO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA A AVALIAÇÃO DO ITEM
Petição inicial	1) Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	Concordo	10	Item atendido. Foram relatadas as razões da crise na petição inicial de id. 81359201
	2) Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostos obrigatoriamente de:			

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





a) Balanço patrimonial;	Concordo	10	Item atendido. Id. 81356217.
b) Demonstrações de resultados acumulados;	Concordo	10	Item atendido. Id. 81356217.
c) Demonstração do resultado desde o último exercício social;	Concordo	10	Item atendido. Id. 8135627.
d) Relatório gerencial do fluxo de caixa e sua projeção;	Concordo	10	Item atendido. Id. 81356220.
3) Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou dedar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos relação de credores à id. 81356221. A relação de passivo fiscal foi juntada no Id. 81356231.
4) Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a relação de empregados detalhada, conforme consta id. 81356222.





	5) Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	Concordo	10	Item atendido Foram juntados aos autos o contrato social consolidado e ato constitutivo id 81356207, bem como Certidão simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal na data de 16/03/2022 id 81356210.
	6) Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a declaração de IRPF da sócia Alessandra Macedo Paiva, conforme id.81356223.
	7) Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Concordo	10	Item atendido. Foram juntados aos autos os extratos bancários, conforme id. 81356224.
	8) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a certidão de protesto, conforme id. id. 81356225.
	9) Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a relação de ações judiciais, conforme id. 81356228, bem como as certidões de tribunais federais e estaduais.





11) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante à id. 8136232.
ISR - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL ATINGIDO		130	—
PONTUAÇÃO MÁXIMA		130	—

DIAGNÓSTICO ART. 51 - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL

DIMENSÃO	RESULTADO OBTIDO	RESULTADO EM %
PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM	130	100%
IADU - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL	130	100%
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE IADU	130	100%
PONTUAÇÃO <u>MÍNIMA</u> PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	90	69%
DIAGNÓSTICO CONSIDERANDO O IADU OBTIDO:	DEFERIMENTO	

8.4. PRIMEIRA MATRIZ – DIMENSÕES DO ART. 47 DA LEI 11.101/2005 – FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

DIMENSÃO	ITEM A SER VERIFICADO	JULGAMENTO DO PERITO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA A AVALIAÇÃO DO ITEM
Manutenção da fonte produtora	1) Existe receita operacional vinculada à atividade empresária?	Não concordo	0	Conforme documentação apresentada, não há receitas operacionais decorrentes da atividade.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





	2) Globalmente, a estrutura física utilizada é suficiente para consecução de seus negócios?	Não Concordo	0	Não foi possível identificar a estrutura operacional, uma vez que na visita in loco não foi possível identificar qualquer atividade referente a empresa, bem assim nas demonstrações contábeis não constam ativos relacionados à atividade.
	3) A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Não Concordo	0	Não foi possível identificar a estrutura operacional, uma vez que na visita in loco não foi possível identificar qualquer atividade referente a empresa, bem assim nas demonstrações contábeis não constam ativos relacionados à atividade.
	4) Os ativos destinados à produção/desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Não Concordo	0	Não foi possível identificar a estrutura operacional, uma vez que na visita in loco não foi possível identificar qualquer atividade referente a empresa, bem assim nas demonstrações contábeis não constam ativos relacionados à atividade.
Manutenção do emprego	6) O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir/vender/prestar serviços ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Não Concordo	0	Por meio da análise documental, verificou-se que a empresa não gera empregos diretos.
	7) O potencial de empregabilidade é significativo?	Não Concordo	0	Por meio da análise documental, verificou-se que a empresa não gera empregos diretos.
	8) A empregabilidade é relevante na região onde atua?	Não Concordo	0	Por meio da análise documental, verificou-se que a empresa não gera empregos diretos.
	9) A empresa gera empregos indiretos?	Não Concordo	0	Por meio da análise documental, verificou-se que a empresa não gera empregos diretos.





Função social e estímulo à atividade econômica	10) A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação?	Não Concordo	0	Não foi possível identificar a relevância, uma vez que a documentação apresentada não demonstra a efetiva atuação da empresa.
	11) Os produtos/serviços produzidos pela entidade <u>não possuem</u> substitutos no mercado?	Não concordo	0	Os serviços ofertados pela Requerente possuem substitutos no mercado.
Interesse dos credores	12) É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total/Passivo total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	É possível realizar o cálculo da moeda de liquidação, uma vez que foram apresentadas as demonstrações contábeis, chegando ao coeficiente ativo/passivo = 0. Moeda em reais (R\$)
	13) É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional ajustado/Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	É possível realizar o cálculo da rentabilidade média, uma vez que foram apresentadas as demonstrações contábeis, sendo a rentabilidade média dos ativos de R\$ 0,82.
ISR - ÍNDICE DE SUFICIENCIA RECUPERACIONAL ATINGIDO			20	_____
PONTUAÇÃO MÁXIMA			120	_____

DIAGNÓSTICO ART. 47 - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL

DIMENSÃO	RESULTADO OBTIDO	RESULTADO EM %
MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA	0	0%
MANUTENÇÃO DO EMPREGO	0	0%
FUNÇÃO SOCIAL E ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA	0	0%
INTERESSE DOS CREDORES	20	100%
ISR - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL OBTIDO	20	16,66%
PONTUAÇÃO <u>MÍNIMA</u> PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40	33%
DIAGNÓSTICO CONSIDERANDO O ISR OBTIDO:		INDEFERIMENTO

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





8.5.SEGUNDA MATRIZ – REQUISITOS ESSENCIAIS DO ART. 48 DA LEI 11.101/2005 – FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

DIMENSÃO	ITEM A SER VERIFICADO	JULGAMENTO DO PERITO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA A AVALIAÇÃO DO ITEM
Certidões e legalidade do pedido	1) Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 02 (dois) anos.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal id. 81356212.
	2) Comprovante de não ter sido falido(a) e, se foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos apenas declaração assinada pela Requerente e sócias em negativa de quebra e benefícios da RJ, id. 81356214. Após solicitação desta perita, enviou certidão expedida pelo TJDF e TJMT.
	3) Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a declaração assinada pela Requerente e sócias em negativa de quebra e benefícios da RJ, id. 81356214. Após solicitação desta perita, enviou certidão expedida pelo TJDF e TJMT.
	4) Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na lei 11.101/2005.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a declaração assinada pela Requerente e sócias em negativa de quebra e benefícios da RJ, informando que nunca fora condenada por crimes tipificados na Lei nº

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





			11.101/2005, id. 81356214. Após solicitação desta perita, enviou certidão expedida pelo TJDF e TJMT.
5) Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na lei 11.101/2005.	Concordo	10	Item atendido. Não obstante não ter sido apresentada certidão emitida pelo e. TJDF, a Requerente relacionou a id. 81356214 Declaração emitida pelo administradora Alessandra Paiva Pinheiro. Após solicitação desta perita, enviou certidão expedida pelo TJDF e TJMT.
ISR - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL ATINGIDO		50	—
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50	—

DIAGNÓSTICO ART. 48 - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL

DIMENSÃO	RESULTADO OBTIDO	RESULTADO EM %
CERTIDÕES E LEGALIDADE DO PEDIDO	50	100%
IADE - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL	50	100%
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE IADE	50	100%
PONTUAÇÃO <u>MÍNIMA</u> PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	50	100%
DIAGNÓSTICO CONSIDERANDO O IADE OBTIDO:	DEFERIMENTO	

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





8.6. TERCEIRA MATRIZ – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005 – FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

DIMENSÃO	ITEM A SER VERIFICADO	JULGAMENTO DO PERITO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA A AVALIAÇÃO DO ITEM
Petição inicial	1) Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	Não Concordo	0	Item não atendido. Não foram relatadas as razões da crise na petição inicial de id. 81359201
	2) Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostos obrigatoriamente de:			
	a) Balanço patrimonial;	Concordo	10	Item atendido. Id. 81356218.
	b) Demonstrações de resultados acumulados;	Concordo	10	Item atendido. Id. 81356218.
	c) Demonstração do resultado desde o último exercício social;	Concordo	10	Item atendido. Id. 81356218.
	d) Relatório gerencial do fluxo de caixa e sua projeção;	Concordo	10	Item atendido. Id. 81356220.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





2) Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou dedar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos relação de credores à id. 81356221. O relatório do passivo fiscal foi apresentado no Id. 81356231.
3) Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	Não concordo	0	Por meio da análise documental, verificou-se que a empresa não gera empregos diretos. Por meio da análise documental, verificou-se que a empresa não gera empregos diretos.
5) Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	Concordo	10	Item atendido Foram juntados aos autos o contrato social consolidado e ato constitutivo id 81356208, bem como Certidão simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal na data de 28/03/2022 id 81356212.
6) Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores dodevedor.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a declaração de IRPF da sócia Alessandra Macedo Paiva, conforme id.81356223.





7) Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Concordo	10	Item atendido. Foram juntados aos autos os extratos bancários, conforme id. 81356225.
8) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a certidão de protesto, conforme id. 81356229.
9) Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a relação de ações judiciais, conforme id. 81356230.
11) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante.	Concordo	10	Item atendido. Foi juntada aos autos a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante à id. 8136232.
ISR - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL ATINGIDO		110	—
PONTUAÇÃO MÁXIMA		130	—

DIAGNÓSTICO ART. 48 - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL

DIMENSÃO	RESULTADO OBTIDO	RESULTADO EM %
PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM	110	84,61%
IADU - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL	110	84,61%
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE IADU	130	100%

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





PONTUAÇÃO <u>MÍNIMA</u> PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	90	69%
DIAGNÓSTICO CONSIDERANDO O IADU OBTIDO:	DEFERIMENTO	

8.7. DIAGNÓSTICO GLOBAL

ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.	
DESCRIÇÃO	RESULTADO
DIAGNÓSTICO ART. 47 - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)	DEFERIMENTO
DIAGNÓSTICO ART. 48 - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADE)	DEFERIMENTO
DIAGNÓSTICO ART. 51 - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADU)	DEFERIMENTO

FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	
DESCRIÇÃO	RESULTADO
DIAGNÓSTICO ART. 47 - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)	INDEFERIMENTO
DIAGNÓSTICO ART. 48 - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADE)	DEFERIMENTO
DIAGNÓSTICO ART. 51 - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADU)	DEFERIMENTO

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
 Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
 @valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme determinação judicial, seguem esclarecimentos em resposta aos itens 2.2 e 2.3: [

2.2) Considerando que as requerentes estão sediadas em Brasília (DF), deverá a Sra. Perita ainda, verificar se, de fato, é nesta Capital que estão lotados “o financeiro e a contabilidade”, e onde se concentram “quase a metade dos credores” (pág. 02 – Id. 81359201) (LRF – art. 51-A, § 7º).

Da análise documental e verificação *in loco* foi possível identificar que a operação da empresa ELOG ENCOMENDAS está centralizada na cidade de Cuiabá, todavia, as atividades são executadas através de agentes terceirizados localizados nos Estados de Mato Grosso, Rondônia, Pará, Goiás e Acre, conforme relação anexa.

No que se refere aos credores, verificou-se que a maioria se concentra nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

2.3) Considerando ainda, o requerimento para admissão das devedoras em litisconsórcio ativo, deverá a Sra. Perita informar no laudo a ser apresentado se há interconexão/confusão entre ativos e passivos dos devedores, garantias cruzadas, identidade total ou parcial do quadro societário, relação de controle ou atuação conjunta no mercado.

Considerando a documentação constante dos autos, bem assim informações e documentos complementares solicitados por esta perita (arquivos anexos), conclui-se que há identidade de sócios, uma vez que a Sra. Alessandra Paiva Pinho é detentora de 100% (cem por cento) das quotas sociais em ambas as sociedades.

No mais, os dados analisados não foram hábeis a demonstrar a existência de interconexão/confusão entre ativos e passivos, garantias cruzadas e relação de controle entre as empresas Requerentes.





10. CONCLUSÃO

Após análise integral dos documentos e informações conclui o presente Laudo Pericial que, e considerando o MSR – Modelo de Suficiência Recuperacional, **sugere-se pelo deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.**, todavia, recomenda-se que sejam apresentadas certidões cíveis e criminais expedidas pelo e. Tribunal de Justiça de Mato Grosso para fins de satisfação da exigência prevista no art. 48 da LRF.

No que se refere à FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., opina pelo indeferimento do pedido, vez que a empresa não preenche os requisitos previstos no art. 47 da Lei 11.101/05, notadamente por não ter sido identificado documentalmente a existência de atividade operacional, funcionários vinculados ou comprometimento de sua liquidez.

Caso não seja o entendimento de Vossa Excelência, sugere-se que o deferimento seja condicionado à apresentação de certidões cíveis e criminais expedidas pelo e. Tribunal de Justiça de Mato Grosso para fins de satisfação da exigência prevista no art. 48 da LRF.

11. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-se o presente Relatório de Verificação Prévia, composto por 41 (quarenta e uma) páginas e seus anexos.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos relativos ao trabalho apresentado.

Cuiabá/MT, 03 de maio 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





ANEXOS

1. Cartão de CNPJ – Elog;
2. Cartão de CNPJ – Fiorano;
3. Quadro de Sócios e Administradores – Elog;
4. Quadro de Sócios e Administradores – Fiorano;
5. Certidão simplificada – Elog;
6. Certidão simplificada – Fiorano;
7. Certidão cível e criminal TJDFT – Alessandra;
8. Certidão de falência e recuperação judicial TJDFT – Alessandra;
9. Certidão cível e criminal TJDFT – Elog;
10. Certidão de falência e recuperação judicial TJDFT – Elog;
11. Certidão cível e criminal TJDFT – Fiorano;
12. Certidão cível e criminal TJDFT – Fiorano.
13. Relação de postos de venda;
14. E-mails de solicitação de documentos.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.364.021/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2019
NOME EMPRESARIAL ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SGAS 610 CONJUNTO F BLOCO II SALA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
CEP 70.200-700	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ELOGENCOMENDAS.COM.BR	TELEFONE (65) 3359-2655	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **13:48:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:18:30
 Número do documento: 2205031651427200000081435602
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205031651427200000081435602>
 Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 03/05/2022 16:51:43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.269.578/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
NOME EMPRESARIAL FIORANO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIORANO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SGAS 610 CONJUNTO F BLOCO II SALA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
CEP 70.200-700	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEMPAIVA.MAIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (61) 8263-4747		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **13:01:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.364.021/0001-45
NOME EMPRESARIAL:	ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALESSANDRA PAIVA PINHEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FIORANO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	ALESSANDRA PAIVA PINHEIRO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2022 às 13:49 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.269.578/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	FIORANO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALESSANDRA PAIVA PINHEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/05/2022** às **13:02** (data e hora de Brasília).





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5320249194-7	33.364.021/0001-45	28/07/2021	15/04/2019	
Endereço Completo: QUADRA SGAS 610 CONJUNTO F BLOCO II SALA 119 - BAIRRO ASA SUL CEP 70200-700 - BRASILIA/DF				
Objeto Social: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO.				
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ xxxxxxx XXXXXXX	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
584.202.901-49	ALESSANDRA PAIVA PINHEIRO	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
5320222810-3	FIORANO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	xxxxxxx	R\$ 99.000,00	SOCIO
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 02/12/2021		Número: 1758189		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA	5120163932-9	53202491947	xx	INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001297285 e visualize a certidão)



22/051.656-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
1290012147-5	33.364.021/0005-79	NÚMERO 2154, BAIRRO TRIANGULO VELHO, 69906-214,
5390039916-7	33.364.021/0007-30	QUADRA SMAS TRECHO 04 CONJUNTO 6/5 BOX, 14/15, BAIRRO SETORES COMPLEMENTARES, 70610-635, BRASILIA/DF
5492005559-6	33.364.021/0008-11	AVENIDA AFONSO PENA, 5723, SALA 1504 EDIF EVOLUTION BUS CENTER DT 011, BAIRRO SANTA FE, 79031-010, CAMPO GRANDE/MS
5190048559-2	33.364.021/0002-26	AVENIDA MIGUEL SUTIL NÚMERO 7034, BARRACÃO B, BAIRRO DESPRAIADO, BAIRRO DESPRAIADO, 78048-700, CUIABA/MT
5290100464-5	33.364.021/0003-07	RUA 13, 94, QUADRA11 A PAVLH TERMINAL RODOVIARIO LOJA 33, BAIRRO BRO AEROVIARIO, 74435-200, GOIANIA/GO
1190020861-8	33.364.021/0004-98	RUA VESPAZIANO RAMOS NÚMERO 1582, SALA 01 E 02, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-156, PORTO VELHO/RO
1590049936-5	33.364.021/0006-50	RODOVIA SANTAREM-CUIABA SEM NÚMERO, KM 3000 AO 7000 - TERMINAL RODOVIÁRIO BOX 03, BAIRRO/DISTRITO MATINHA, BAIRRO MATINHA, 68030-000, SANTAREM/PA

NADA MAIS#

Brasília, 03 de Maio de 2022 09:14

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001297285 e visualize a certidão)



22/051.656-1

Página 2 de 2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FIORANO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5320222810-3	33.269.578/0001-05	05/04/2019	01/04/2019	
Endereço Completo:	QUADRA SGAS 610 CONJUNTO F BLOCO II SALA 119 - BAIRRO ASA SUL CEP 70200-700 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:	HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, MARKETING DIRETO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital Social: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
584.202.901-49	ALESSANDRA PAIVA PINHEIRO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 01/12/2021	Número: 1757863			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Brasília, 03 de Maio de 2022 09:14

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001297274 e visualize a certidão)



22/051.657-0

Página 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALESSANDRA PAIVA PINHEIRO

584.202.901-49

(JERONIMA APARECIDA MACEDO OLIVEIRA DE PAIVA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.AG0G.BILD.ACJ4.99RB.AJQS**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALESSANDRA PAIVA PINHEIRO
584.202.901-49

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.TNQ9.VRI3.GQYS.XTPF.GCED**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA

33.364.021/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.Y5QK.3091.OCEV.P7GI.4JX4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA
33.364.021/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.71Q3.F9MV.3XWZ.KFHK.884N**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FIORANO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

33.269.578/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.FYA0.MOIC.76TH.HO2D.5JI4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FIORANO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

33.269.578/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.GS55.5HNN.KQEW.481Q.PEID**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



RELAÇÃO DE CIDADES ATENDIDAS - ELOG ENCOMENDAS - 2022								
UF	CIDADES	DDD	TELEFONE	CNPJ/CPF	FORNecedor	RESPONSÁVEL	ENDERECO	EMAIL
AC	RIO BRANCO	68	99202-8288/99918-1616	01.923.293/0001-41	LEONILSON ALVES BARBOSA	LEONILSON	VIACHICO MENDES Nº 2154 BAIRRO: TRIANGULO VELHO CEP:69906-214 RIO BRANCO -AC	leonor_turismo@gmail.com
DF	BRASILIA	61	323317272	35.220.034/0001-76	YLCIMAR DOS SANTOS SILVA	YLCIMAR	SMAS TRECHO 4 CONJ 5/6	ylcima_santos@hotmail.com
GO	ARAGARÇAS	64	3638-1251/66 99218-2016	27.720.173/0001-30	DENIS RAYNE DE ARAUJO ME	DENIS RAYNE	RUA DOMINGOS CARLOS DE MORAIS, Nº 1598, TERM. RODOVIA RIO, ARAGARÇAS - GOIAS	denis_rayne@hotmail.com
GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	64	996462402	13.577.628/0001-04	MARA LUCIA GONCALVES	MARA LUCIA	PRAÇA JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA TERM. RODOVIA RIO, CENTRO, CEP:76245000	MARA_RGONCALVES@HOTMAIL.COM
GO	G44	65	99204-1954	41.992.974/0001-86	TRANSPORTES J.C LTDA	JHONATAN	RUA: 303, QD.164-A LT.10/11 SALA 39 GALERIA VARANDAS - SETOR NORTE FERROVIARIO - GO	Elétricaeia.cba@gmail.com
GO	GIANIA - GYC	65	99204-1954	41.992.974/0001-86	TRANSPORTES J.C LTDA	JHONATAN	RUA: 44 Nº 399 SETOR VILA NOVA TERM. RODOVIA RIO CEP: 74033010 GIANIA - GO	Elétricaeia.cba@gmail.com
GO	GOIANIA - GIN	65	99204-1954	41.992.974/0001-86	TRANSPORTES J.C LTDA	JHONATAN	RUA: 13, QD. 11, TERM. RODOVIA RIO DE CAMPINAS, LOJA 22 AEROVIA RIO, CEP: 74435-200 GOIANIA - GO	Elétricaeia.cba@gmail.com
GO	GOIANIA GYN	62	3597-3933/65 99204-1954	41.992.974/0001-86	TRANSPORTES J.C LTDA	JHONATAN	RUA OURO PRETO, Nº 1236 Q: 59 LT: 09, CAPUAVA, GOIANIA - GO	Elétricaeia.cba@gmail.com
GO	IPORÁ	64	3674-1405/99228-3091	39.558.250/0001-87	STEPHANNE RIBEIRO DOS SANTOS	STEFFANY	AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N, TERM. RODOVIA RIO, IPORÁ - GO	stephanne_ipo@hotmail.com
GO	PIRANHAS	64	99962-4691	09.622.699/0001-04	JUAREZ BUENO DE SOUZA ME	JUAREZ	AV. BRASIL CENRAL, SETOR SUL, TERM. RODOVIA RIO Nº01 CEP: 76230-000	Juarezbueno@hotmail.com
GO	SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	64	3671-1529/98440-1529	14.483.269/0001-80	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA	MARIANA ROBERTA	RUA SANTARITA DE CASSIA, SETOR: SÃO JOSÉ, S/N TERM. RODOVIA RIO	dimao727@hotmail.com
MT	ALTA FLORESTA	66	35212710	86.806.098/0001-94	J AFONSO DA SILVA ME	JOÃO AFONSO	AV ARIOSTO RIVA NETO S/N CENTRO, TERM. RODOVIA RIO ALTA FLORESTA - MT	Agenciaaltafloresta@gmail.com
MT	BARRA DO GARÇA	66	3401-4856/98467-2692	27.720.173/0001-30	DENIS RAYNE DE ARAUJO	DENIS RAYNE	AV. SENADOR VALDON VARIÃO BR 070 S/N BOX 08-09, TERM. RODOVIA RIO, BARRA DO GARÇAS - MT	denis_rayne@hotmail.com
MT	CAMPO NOVO PARECIS	65	99955-0130	26.116.117/0001-29	BRASIL TUR TRANSPORTES	GIULIANO	Jardim Primavera, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000	gipa-cnp@hotmail.com
MT	CAMPO VERDE	66	99230-0493	29.078.261/0001-05	JOSIANE REGINA DA SILVA	JOSIANE	RUA SANTOS, S/N, TERM. RODOVIA RIO - CAMPO VERDE - MT	ocbaregina@gmail.com
MT	CARLINDA	66	3525-1568	21.649.143/0001-07	NILVANI ALVES RODRIGUES	NILVANI	AV. ANTONIO CASTILHO, Nº01, CENTRO, CEP: 78587-000, CARLINDA - MT	agenciacarlinda@gmail.com
MT	COLIDER	66	99942-6844	43.715.559/0001-00	GRECIANE MAIARA PEREIRA LANDI	GRECIANE	AV MACHADO DE ASSIS S/N, CENTRO TERM. RODOVIA RIO	greici_mpl@gmail.com
MT	CUIABÁ	65	3623-2939/99699-3505	33.364.021/0002-26	ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA	HELIO RESENDE	AV. MIGUEL SUTIL, Nº CUIABÁ - MT	encarregado@elogencomendas.com.br
MT	DIAMANTINO	65	99276-3098	15.080.801/0004-24	ALMIRES C DA SILVA ME	ALMIRES	AV. JPF MENDES, S/N	cvppl@hotmail.com
MT	GUARANTÁ DO NORTE	66	99726-7369	28.281.747/0001-84	LA TURISMO	ADRIANO MARQUES	AV. GUARANTÁ, Nº 727, GUARANTÁ DO NORTE - MT	adriano_gta@hotmail.com
MT	ITANHANGA	66	98419-9267	13.296.787/0001-22	G DE BRITO ME	GIDEONI	AV. JOÃO PAULO SEGUNDO	gideonidantas@hotmail.com
MT	ITAUBA	66	99662-7248	29.903.831/0001-55	GESSICA RAMOS FERREIRA DE OLIVEIRA	GESSICA	AV. PERIMETRAL, S/N, TERM. RODOVIA RIO, ITAUBA - MT	centercitauba@gmail.com
MT	JANGADA	65	99805-1810/3344-1150	058.143.663-62	ANA MARIA SERRA SOEIRO	ANA SERRA	AV. MARECHAL RONDON S/N TERM. RODOVIA RIO, JANGADA - MT	anasmerra20@gmail.com
MT	JUARA	66	98409-6445	45.443.253/0001-78	E.S CARDOSE E CIA LTDA	ELIETE	TERM. RODOVIA RIO BOX08, PRAÇADOS TRABALHADORES CEP: 78575-000, JUARA - MT	Vendas@alfaviagens.com.br
MT	LUCAS DO RIO VERDE	66	99964-2328	43.620.149/0001-86	TRANSPORTES LDE - ME	LUCAS MAIA	AV. GOIÁS Nº 2512, TER. RODOVIA RIO, LUCAS DO RIO VERDE - MT	maiaioddy01@gmail.com
MT	MATUPÁ	66	99987-0271	00.808.962/0001-71	ELOIR MUCZINSKI - ME	ELOIR	AV. HERMINIO OMETTO, Nº 7034, TERM. RODOVIA RIO, MATUPÁ - MT	eloirpenciapeivoto@gmail.com
MT	NOBRES	65	99626-9672	17.778.179/0001-05	CLAUDEMIR GOBI	CLAUDEMIR	AV. GETULIO VARGAS, S/N, TERM. RODOVIA RIO, NOBRES - MT	cl_gobi@hotmail.com
MT	NOVA BANDEIRANTES	66	3572-1100/98433-5629	11.216.229/0001-84	MARIA FABIANA GARCIA ME	MARIA FABIANA	AV. JOSÉ FRANCISCO OTENIO, TERM. RODOVIA RIO, NOVA BANDEIRANTES - MT	agencianovabandeirantes@gmail.com
MT	NOVA CANAÃ DO NORTE	66	99655-4981	40.989.831/0001-52	FRANCISCA ALINE NASCIMENTO SILVA	FRANCISCA	AV. BRASIL, Nº 68, TERM. RODOVIA RIO, NOVA CANAÃ - MT	alinehgund01113@gmail.com
MT	NOVA MONTE VERDE	66	3572-1100/98433-5629	11.216.229/0001-84	MARIA FABIANA GARCIA ME	MARIA FABIANA	MT - 208, NOVA MONTE VERDE - MT	agencianovabandeirantes@gmail.com
MT	NOVA MUTUM	65	98459-2271	027.890.261-81	CRISTIANE DE SOUZA MONTEIRO VALENTE	CRISTIANE	AV. PERIMETRAL DAS SAMANBAIS W/ S/N TERM. RODOVIA RIO	crisr_souzamonteiro@gmail.com
MT	NOVA SANTA HELENA	66	99942-6844	43.715.559/0001-00	GRECIANE MAIARA PEREIRA LANDI	GRECIANE	RODOVIA BR 163-KM 950, TERM. RODOVIA RIO, NOVA SANTA HELENA - MT	greici_mpl@gmail.com
MT	NOVO HORIZONTE	66	98431-0559	14.704.724/0001-20	LUZINETE DE SOUZA SANTOS	LUZINETE	AV. MESTRE FALCÃO S/N, CEP:78570-000, NOVO HORIZONTE - MT	agencianovohorizonte1@gmail.com
MT	PARANAÍTA	66	35631702	30.232.225/0001-34	P. ALVES DA SILVA VIAGENS E TURISMO	EDIVALDO	VIA PADRE JORGE ALBERTINI BOX 10 E 11 TERM. RODOVIA RIO	Agenciaparanaita1@gmail.com
MT	PORTO DOS GAUCHOS	66	98451-3100	36.245.616/0001-70	DENER DA CONCEICAO RIBEIRO MEI	DENER	AV. GURU S/N, TERM. RODOVIA RIO B. CENTRO	asidsperto@outlook.com
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	66	3575-1802/99987-0271	00.808.962/0001-71	ELOIR MUCZINSKI - ME	ELOIR	AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 1812, TERM. RODOVIA RIO, PEIXOTO - MT	eloirpenciapeivoto@gmail.com
MT	POSTO GIL	65	99216-3795/99232-7020	15.080.801/0004-24	ALMIRES C DA SILVA ME	ALMIRES	Rodovia BR 163 KM 588, TERM. RODOVIA RIO	cvppl@hotmail.com
MT	PRIMAVERA DO LESTE	66	99624-3260/3498-1555	31.565.943/0001-95	MARESSA CARDOSSO LIMA BUSCARIOLLI	MARESSA	AV. INACIO CASTELLI, Nº150 TERM. RODOVIA RIO, PRIMAVERA DO LESTE - MT	maressa16lima@gmail.com
MT	RONDONOPOLIS	66	3421-0062	17.502.414/0001-11	JOAO BATISTA BISPO - RONDOP	JOÃO	RUA 31 DE DEZEMBRO, 236, TERM. RODOVIA RIO JD. BELO HORIZONTE - RONDONOPOLIS MT	bbispo@bol.com.br
MT	SINOP	66	3211-1992/9912-7910	33.364.021/0002-26	ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA	ALINE ANNE	RUA COLOMBINAS, Nº 42, SETOR IND. NORTE, CEP: 78500-000	conferentelidings@elogencomendas.com.br
MT	SINOP - SNG	66	98467-9858	30.402.679/0001-06	R H GOMES EIRELI	IDIVALDO	AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 1115, CENTRO, CEP: 78550-286	elogencomendasnp@hotmail.com
MT	SORRISO	66	3544-1755/99609-8131	10.266.854/0001-78	M M DE SOUZA TRANSP E SERV ME	MIRANDA	AV. IDEMAR RIEDI, 8240 SETOR INDUSTRIAL TERM. RODOVIA RIO, SORRISO	maximomiranda@mmviagens.com
MT	TANGARA DA SERRA	65	99967-1946	03.470.965/0001-36	ELI ROSA ME	ELI ROSA	Avenida Brasília, s/n, Centro TERMINAL RODOVIA RIO DE TANGARA DA SERRA	ega_andorinha@gmail.com
MT	TAPURAH	66	99687-3996	41.460.013/0001-20	MLD AGENCIA DE PASSAGENS	EWERTON	AV BRASIL, nº 1416, BAIRRO: CENTRO, CEP:78573000	heloisacesario543@gmail.com
MT	TERRA NOVA DO NORTE	66	99975-3021	42.478.351/0001-52	WELTON DOUGLAS NUNES JOAQUIM	WELTON DOUGLAS	AV. MATO GROSSO Nº 75 TERRA NOVA DO NORTE - MT	WELTONN24@gmail.com
MT	VARZEA GRANDE	65	3694-5684/99613-4154	27.045.794/0001-66	OSVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	OSVALDO	AV GOV JULIO JOSE DE CAMPOS, Nº 5166, FRENTE A RODOVIA RIO, BAIRRO: MAPIM, VARZEA GRANDE - MT	H0LOGISTICAS18@HOTMAIL.COM
PA	TREZE DE MAIO	66	99642-7255	964.712.041-91	MARINES JANIS	MARINES	AV. RIO TAPAJÓS, Nº 09, TERM. RODOVIA RIO, CENTRO, CACHOEIRA DA SERRA - PA	marines_janis@hotmail.com
PA	CARACOL	93	99111-3060	26.856.041/0001-78	ADRIEL DOS SANTOS SOBRE	ADRIEL	ROVIA RIO DE CARACOL, SN B: CARACOL - CEP: 68191-600 ITAITUBA PA	adrielsobrer@hotmail.com
PA	CASTELO DOS SONHOS	66	99635-7095	23.179.215/0001-17	L.F. DOS SANTOS BORSATTI	LENIR	AV SANTO ANTONIO 766, CEP:68379200, TERM. RODOVIA RIO, CENTRO, RIBEIRÃO CASCALHEIRA - PA	lencastelo@hotmail.com
PA	ITAUBA	93	99242-6817/99173-1096	31.144.392/0001-96	T B DA SILVA EIRELI	TERESINHA/ MONICA	AV. GETULIO VARGAS, CENTRO, PONTO F, S/N, ANEXO AO POSTO SÃO MATEUS ORLA, ITAUBA - PARÁ	AGENCIA1ITAUBA@GMAIL.COM
PA	MIRAITUBA	93	992268584	31.144.392/0001-96	T B DA SILVA EIRELI	TERESINHA	1ª RUA PORTO DA BALSA TERMINAL RODOVIA RIO, MIRAITUBA - PARÁ	AGENCIA1ITAUBA@GMAIL.COM
PA	MORAES ALMEIDA	66	996024687	34.056.592/0001-85	LEILA H. A. BARBOSA EIRELI	LEILA HOSANNA	RODOVIA DE MORAES PONTO 06	leilaapollinare@outlook.com
PA	NOVO PROGRESSO	93	98110-2862	22.165.383/0001-90	BEATRIZ DO CARMO BATISTA	BEATRIZ	RUA TIAO BRABO, S/N, TERM. RODOVIA RIO, B. OTAVIO ONETTA - CEP: 68193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ	viaoturpr@gmail.com
PA	RUROPOLIS	93	99242-6817/99173-1096	31.144.392/0001-96	T B DA SILVA EIRELI	TERESINHA	RUA: ARLTON SENNA S/N CENTRO	AGENCIA1ITAUBA@GMAIL.COM
PA	SANTARÉM	93	992074433	31.144.392/0001-96	T B DA SILVA EIRELI	TERESINHA	ROD. BR 163, TERMINAL RODOVIA RIO, SANTARÉM - PARÁ	AGENCIA1ITAUBA@GMAIL.COM
PA	VILA IZOL	93	98111-3898	38.624.743/0001-05	LEIDIANE CASSEMIRA ARAUJO	LEIDIANE CASSEMIRA	RUA: DEBORA MIGUELI S/N BR 163 CEP:68193-000 VILA IZOL, - KM 1000 - PA	LEIDIANEXATZ@GMAIL.COM
RO	ABUNA - VISTA ALEGRE	68	98439-1664	37.797.567/0001-40	F A S DE CASTRO AGENCIA E TUR	FABIANA	RUA: OLAVI BILAC, S/N, ABUNA - VISTA ALEGRE - RO	comexopacificviagens@hotmail.com
RO	ARIQUEMES	69	98421-0221	02.862.987/0001-89	L C CAMARA DE TURISMO	LINDOINA	Av. Jamarí, 1568-1836 - Áreas Especiais 01, Ariquemes - RO TERM RODOVIA RIO	financeiro@turismo@gmail.com
RO	CACAOAL	69	99359-4030	386.026.872-49	SIMONETE DOS SANTOS ALVES	SIMONETE	Av. Interval José Brasil, 382 - Novo Cacoal, Cacoal - RO TERM. RODOVIA RIO	simone19sant@gmail.com
RO	EXTREMA	69	99605-7461	14.366.686/0001-43	I DE F CRUZETA DE MATOS	ICLEIA	AV. PRINCIPAL, Nº89 EXTREMA CEP:76847-000- PORTO VELHO	rodoviariaextrema1012@gmail.com
RO	GUAJARÁ - MIRIM/ RODOVIA RIO	69	99287-7928	33.470.236/0001-40	F. B. DE SOUZA FILHO ME	FRANCISCO	AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº2691 BAIRRO: TAMANDARÉ - GUAJARÁ MIRIM - RO	franciscosousafilho61@gmail.com
RO	JACI - PARANÁ	69	999901623	24.825.244/0001-71	VAGNER DE SOUZA CHAGA	VAGNER	RUA JOSÉ RODRIGUES, Nº1106, BAIRRO: CENTRO JACI - PARANÁ - RO	souzaipe32@gmail.com
RO	JI-PARANÁ	69	99380-7686	32.151.723/0001-88	NG TRANSPORTES	NELSON	Centro 115, R. dos Mineiros, 293 - Urupá, Ji-Paraná - RO TERM. RODOVIA RIO	agenciajiparana1043@gmail.com
RO	NOVA CALIFORNIA	68	98412-6597	19.573.350/0001-75	ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS	ADRIANA	AV. DOS PIONEIROS, S/N, NOVA CALIFORNIA, CEP:76848-000 - PORTO VELHO - RO	drika.roberto@outlook.com
RO	NOVA MAMORÉ	69	993679646	33.470.236/0001-40	F. B. DE SOUZA FILHO ME	ANTONIO	RUA: MANOEL FERNADES DOS SANTOS Nº 2709, CEP: 76857-000 - NOVA MAMORÉ - RO	Oliveiraantonio@gmail.com
RO	NOVA MUTUM - PARANÁ	69	99966-2244	032.963.902-19	EDILEIA CAVALCANTE DE SOUZA	EDILEIA	RUA CASTENHEIRA, Nº 9 CEP 76042-000 - MUTUM PARANÁ/RO	edileiasouza16@gmail.com
RO	PIMENTA BUENO	69	99917-7040	31.088.973/0001-58	CLAUDINEIA DULTRA PEREIRA GORDO	DIVINO	Av. Cunha Bueno, 816-934 - Poneiros, Pimenta Bueno - RO, 76970-000	claudia_itamarati@gmail.com
RO	PORTO VELHO	69	99204-9454	33.364.021/0004-98	ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA	MARCELO	RUA VESPAZIANO RAMOS, Nº 1582, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PORTO VELHO-RO	encarregado@elogencomendas.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:18:33

Número do documento: 2205031651508820000081435632

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205031651508820000081435632

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 03/05/2022 16:51:51



ENC: Documento credores

1 mensagem

Thais Sversut Acosta <thais@sversutacosta.com.br>

29 de abril de 2022 11:54

Para: Lorena Larranhagas Mamedes de Arruda <lorena@valorizeadmjudicial.com>

Cc: Ana Luiza <analuiza@sversutacosta.com.br>

Lorena, bom dia.

Segue a documentação relativa aos créditos listados na RJ.

Continuamos à disposição.

At.te.



Thais Sversut Acosta

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Sala 109, 58 Tower
CEP 78050-000, Cuiabá - Mato Grosso
Fone: 65-2127-5817
Celular: 65-99997-0494

De: Jacinto Leal [mailto:jacinto.leals@hotmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 29 de abril de 2022 11:47

Para: Thais Sversut Acosta <thais@sversutacosta.com.br>

Cc: alempaiva.mail@gmail.com; lamoniel@hotmail.com; gerente@elogencomendas.com.br

Assunto: Documento credores

Segue em anexo lista de credores conforme sua ordem, a primeira numeração é a ordem que se encontra na lista, com exceção as provisões de férias e 13º.

24 anexos



01- Bus Express Fat78.pdf

49K



02- NF 36395 Fort Gás.pdf

12K



03- NF.144 - 12-21 Lamoniel - Adicional 13.pdf

184K



03-2022 Provisão de Décimo Terceiro Salário.pdf

39K



03-2022 Provisão de Férias.pdf

40K



04- Emprestimo Sicredi.pdf

114K



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:18:33

Número do documento: 2205031651515080000081438235

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205031651515080000081438235>

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 03/05/2022 16:51:52

 **04- NF Maltauro.pdf**
29K

 **05- CTE Phex Brasil.pdf**
14K

 **06- Juina DACTE72462.pdf**
14K

 **08- Emprestimo Bradesco 1.pdf**
5270K

 **08- Emprestimo Bradesco2.pdf**
1100K

 **09- Braex BOLETO ELOG.pdf**
313K

 **09- Braex Cte 663.pdf**
14K

 **10- Notas de Débito IPE _01-2022.pdf**
447K

 **10- Notas de Débito IPE 02-2022.pdf**
448K

 **10- Notas de Débito IPE 12-2021.pdf**
446K

 **32- Notas de Débito Verde 01-2022.pdf**
446K

 **32- Notas de Débito Verde 02-2022.pdf**
443K

 **32- Notas de Débito Verde 12-2021.pdf**
447K

 **33- contrato Cyro_Fiorano.pdf**
8356K

 **34- LOGNET 10-01-2022.pdf**
24K

 **34- LOGNET 10-2-2022 fiorano 1.pdf**
24K

 **34- LOGNET 10-03-2022.pdf**
24K

 **36- contrato Zein Eva-Fiorano.pdf**
13363K



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:18:33

Número do documento: 2205031651515080000081438235

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205031651515080000081438235>

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 03/05/2022 16:51:52